



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2024

LEI Nº 817/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	435	08.244.2009.2098.0000	REDUZINDO AS DESIGUALDADES SOCIAIS	140.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 02 03
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				140.000,00
			Fontes de Recurso	
			02 03	140.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CALUMBI, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO